



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2244/2026

Pág. 1

SÚMULA: Inclui o § 5º no artigo 19-A da Lei Municipal nº 847/2002 que dispõe sobre o plano de carreira, quadro de vagas e remuneração do magistério do município de bituruna - PR e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído o § 5º no artigo 19-A da Lei Municipal nº 847/2002, com a seguinte redação:

“§ 5º Nas escolas que ofertem educação em tempo integral, independentemente do número de alunos, desde que haja necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser indicados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, 2 (dois) profissionais para exercer a função de Supervisor Escolar, em turnos distintos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna /PR, 03 de julho de 2026

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2244/2026

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a legislação municipal às necessidades de organização pedagógica das escolas que ofertam educação em tempo integral.

A medida busca permitir, quando houver necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, a indicação de 2 (dois) profissionais para o exercício da função de Supervisor Escolar em turnos distintos, garantindo melhor acompanhamento das atividades escolares, apoio à equipe pedagógica e atendimento adequado aos alunos durante toda a jornada escolar.

A proposta assegura maior eficiência na gestão educacional e melhor funcionamento das unidades escolares em tempo integral.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores.

Bituruna/PR, 03 de julho de 2026.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal